

**PORTARIA Nº 406, de 17 de abril de 2026**

“Dispõe sobre a designação de responsável pela Ouvidoria da Mulher e a implantação da Ouvidoria da Mulher no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social, por meio da Diretoria de Política para as Mulheres.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecer as políticas públicas voltadas à equidade de gênero, proteção e valorização da mulher;

CONSIDERANDO a importância da criação da Ouvidoria da Mulher, com a finalidade de atuar como um canal de escuta, acolhimento e encaminhamento de demandas relativas à mulher, recebimento de denúncias, sugestões e reclamações relativas à violação dos direitos das mulheres, assegurando atendimento humanizado;

CONSIDERANDO A Ouvidoria manterá sigilo sobre denúncias e reclamações que receber, bem como sobre sua fonte, assegurando a proteção dos denunciadores, quanto requer o caso ou assim for solicitado.

CONSIDERANDO a Ouvidoria manterá, o serviço telefônico, destinado a receber as denúncias e reclamações, garantindo o sigilo da fonte de informações.

CONSIDERANDO que a ouvidoria da mulher, ficará vinculada à Secretaria Municipal da Mulher e que também ligada à Ouvidoria - Geral do Município.

CONSIDERANDO o compromisso da Administração Pública Municipal com a transparência, acessibilidade e humanização dos serviços públicos;

RESOLVE:

Art. 1º Fica implantada, no âmbito da **Secretaria Municipal de Assistência Social, por meio da Diretoria de Política para as Mulheres** em Colinas do Tocantins - TO, a **Ouvidoria da Mulher**, com a finalidade de atuar como canal de escuta, acolhimento, recebimento de denúncias, sugestões e reclamações relativas à violação dos direitos das mulheres, assegurando atendimento humanizado.

Art. 2º Fica designada a Sra. **Maryanna Tércia Dantas de Alcântara Freitas, no cargo de Diretora de Política para as Mulheres, matrícula nº 23591**, para responder pela Ouvidoria da Mulher da Secretaria Municipal de Assistência Social, por meio da Diretoria de Política para as Mulheres, em Colinas do Tocantins - TO.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Colinas do Tocantins

José Batista Ferreira

Prefeito Municipal



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://diario.colinas.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002 e Chave: MAT-5b11a4-17042026163715**